



Prefeitura Municipal de Tatuí
GABINETE DO PREFEITO
Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 4.031, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

- Altera o Anexo III - Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2007.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III - Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.851 de 13 de julho de 2006.

Art. 2º Os programas e ações alterados do Anexo III da Lei n.º 3.851/06, passam a vigorar na forma descrita no Anexo desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 27 de Dezembro de 2007.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Sérgio da Silva
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças

Sérgio Antônio Galvão
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Econômico



Prefeitura Municipal de Tatuí
GABINETE DO PREFEITO
Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 4.031, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Márcio Augusto Vieira
Secretário de Obras e Infra-Estrutura

Júlio Inácio Vila Nova
Secretário da Saúde

Márcio Medeiros
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Luiz Antônio Voss Campos
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira
Secretária da Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/12/2007
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 1.083/07, da Câmara Municipal de Tatuí).